



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**  
**Nº 22/2016 - 11º OFÍCIO - PR/MA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, “b” e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando as notícias de desaparecimento de três fetos no Hospital Materno Infantil, em São Luís, no mês de julho de 2016, conforme clipagem especial da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Maranhão (25/07/2016);

Resolve, em observância aos termos do artigo 2º, inciso I da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal e dos artigos 2º, inciso I da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e para promover ampla apuração dos fatos noticiados, instaurar **INQUÉRITO CIVIL** a fim de *apurar as condições de segurança e qualidade dos procedimentos internos do Hospital Materno Infantil, diante das notícias de desaparecimento, no mês de julho de 2016, de três fetos, no referido Hospital, em São Luís, vinculado à PFDC, pelo prazo de um ano.*

Autue-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão**, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do § 1º do artigo 16 da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal

Por oportuno, como diligências iniciais, **determino**:

a) oficie-se ao HU-UFMA, requisitando informações circunstanciadas (acompanhada dos documentos respectivos) diante das notícias de desaparecimento de três fetos no citado Hospital, em São Luís, no mês de julho de 2016, e as providências adotadas *para garantir e restabelecer a segurança e qualidade dos procedimentos internos do Hospital.*

Determino seja encaminhado junto com o ofício cópias desta portaria de instauração, nos termos do § 9º do artigo 6º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Luís/MA, 25 de julho de 2016.

**TALITA DE OLIVEIRA**  
Procuradora da República  
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão